

RESOLUÇÃO Nº. 67 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

PROMULGADA EM

25 / 11 / 2024
Roviere Vieira Sá
Presidente da Câmara
Municipal de Araçuaí

Roviere Vieira Sá

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ / M.

*“Formaliza a decisão do Poder
Legislativo no julgamento das
Contas do Município, referente ao
Exercício Financeiro de 2022”.*

A Câmara Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõem e aprovam a presente Resolução, e eu, Presidente da Mesa Diretora, a promulgo da seguinte forma:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, exarado no autos do processo nº. 1147833, que decide pela aprovação, com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Tadeu Barbosa de Oliveira, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

Art. 2º Constatada a regularidade de abertura dos Créditos Adicionais, bem como atendimento aos índices legais, conforme abaixo:

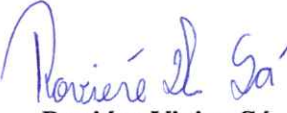
- Repasse ao Legislativo em 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), correspondente ao determinado no art. 29-A, I da Constituição Federal.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 28,18% (vinte e oito inteiros e dezoito centésimos por cento), acima do mínimo previsto, conforme art. 212 da Constituição Federal.
- Ações e Serviços Públicos de Saúde em 21,96% (vinte e um inteiros e noventa e seis centésimos por cento), acima do mínimo previsto, conforme art. 198, §2º, III da Constituição Federal.
- Despesas total com Pessoal, 50,41% (cinquenta inteiros e quarenta e um centésimos por cento), estando dentro do limite legal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 25 de novembro de 2024.


Roviére Vieira Sá CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ / M
PRESIDENTE
Vereador
Presidente da Mesa Diretora